



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº406/92

SÚMULA: Institui o Regime Jurídico Único e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Regime Jurídico Único de natureza / ESTATUTÁRIA para os Servidores Públicos do Município/ de Jataizinho.

§ Único - O presente Regime Jurídico Único é extensivo às autarquias e fundações do Município de Jataizinho.

Art. 2º - O presente Regime Jurídico Único surtirá efeito após/ a sua implantação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,/ revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos oito dias / do mês de outubro de hum mil novecentos e noventa e dois.


HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

Publique-se:


PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração

Publicado no jornal FOLHA DE LONDRIANA
dia: 17/10/92 pg 6